



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	01
Atos da SEMAE	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
DISPENSA Nº: 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ,
CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: T SANTOS MORREIRA LTDA,
CNPJ:50.626.831/0001-41

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itacajá-TO.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 23/01/2024

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA –
Prefeita Municipal

T SANTOS MOREIRA LDTA Contratada.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº: 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2024
CONTRATO Nº: 020/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ,

CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME, CNPJ: 09.565.049/0001-66, Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de 03 (três) máquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Itacajá -TO.

Valor do contrato: R\$ 33.704,00 (trinta e três mil setecentos e quatro reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 01/02/20244

Vigência: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.04.04.122.0404.2.005, 03.05.04.123.0508.2.131 e 03.32.18.541.0612.2.185

SIGNATÁRIOS MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB
DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº: 02/2024

LEGITIMADO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

NOME DO NÚCLEO: FALCÃO TEIXEIRA

LOCALIZAÇÃO: FALCÃO TEIXEIRA

MODALIDADE: REURB S

IMÓVEL: IMÓVEL PRIVADO E IMÓVEL PÚBLICO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 04/2023 firmado entre o Município de Itacajá/TO e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio



no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado “Falcão Teixeira”.

Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Falcão Teixeira, a ser validada por meio de Parecer Técnico Social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e art.6º do Decreto Municipal nº 007/2023, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Itacajá/TO, 02 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Secretário
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização
Fundiária

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica a dispensa de licitação nº 009/2024, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 04(quatro) maquinas copiadoras (outsourcing de impressão) para atender a demanda dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO. Que será regido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar desta Publicação até as 8:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacajá/TO,

05 de fevereiro de 2024.

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ – TO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, publica a dispensa de licitação nº 010/2024, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática com manutenção preventiva e corretiva dos computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação, para os órgãos do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO. Com base legal e em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail saude.itacajato@gmail.com, a contar desta Publicação até as 8:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Itacajá/TO, 05 de fevereiro de 2024.

Gustavo Guimarães Paiva
Secretário Municipal de Saúde

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 14 DE 31 DE JANEIRO 2024. -O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDY DE SOUZA TRANQUEIRA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 14/2024

Empresa:T SANTOS MOREIRA LTDA
CNPJ:50.626.831/0001-41



Processo Nº 14/2024 Dispensa de Licitação: 14/2024

Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto).

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;
- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do

titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

**SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, através de seu Representante publica a dispensa de licitação nº14/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto).. Com base legal e em



conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de ABRIL de 2021 e suas alterações.

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretario

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2024
DISPENSA Nº: 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2024
CONTRATO Nº: 14/2024

Contratante: Serviço Municipal de água e esgoto, CPF: 00.001.594/0001-55

Contratada: T SANTOS MOREIRA LTDA CNPJ: :50.626.831/0001-41

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do SEMAE (Serviço Municipal de água e esgoto).

Valor do contrato: R\$6.800 (seis mil e oitocentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.93 fichas 367

Data da assinatura: 31/01/2024

Vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – Secretário do Semae

T SANTOS MOREIRA LTDA - Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 26 de janeiro de 2024.

José Lucas dos Santos Neto
Secretário do Semae



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

